

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DE CAMPOS NOVOS/SC.

1.2.Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Refil de tinta para impressora colorida Brother BTD100C- Ciano-Original	UN	02	R\$77,00	R\$154,00
02	Refil de tinta para impressora colorida Brother BTD100M- Magenta-Original	UN	02	R\$77,00	R\$154,00
03	Refil de tinta para impressora colorida Brother BTD100Y- Amarelo-Original	UN	02	R\$77,00	R\$154,00
04	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo CS531- Preto- Original 15,8k	UN	02	1220,00	2440,00
05	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo CS531- Ciano- Original	UN	02	530,00	1060,00
06	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo CS531- Magenta- Original	UN	02	530,00	1060,00
07	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo CS531- Amarelo- Original	UN	02	530,00	1060,00
				Total	R\$6082,00



1.1.2 Da classificação do objeto:

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de toner para impressoras é necessária para garantir a continuidade das atividades do CRAS, assegurando a impressão de documentos e o regular funcionamento dos serviços administrativos, evitando a interrupção das atividades por falta de suprimentos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de toners compatíveis com as impressoras utilizadas pelo CRAS, visando garantir o abastecimento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas, assegurando a impressão de documentos de forma eficiente e sem interrupções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



4.1 Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Fabiana Mecabô.



7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

7.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

8.3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor total da contratação é de **R\$6082,00** (seis mil e oitenta e dois reais).

9.2.O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento encaminhado pelo fornecedor solicitado.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Dotação	23	Fonte de Recurso	2.660.0000.0036

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Diferencial Informatica, cnpj 03.953.274/0001-93, Rua Coronel Farrapo, 1237 – Sala 1 centro Campos Novos, SC 89620-000.

Justificativa da Escolha do Fornecedor

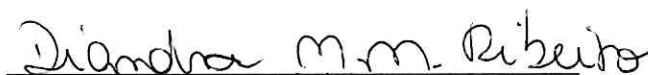
A escolha do fornecedor baseia-se na análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e legais, visando assegurar a melhor relação custo-benefício, a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações requeridas. Além disso, o fornecedor selecionado apresenta



JUSTIFICATIVA

A aquisição de toner justifica-se para garantir o funcionamento das impressoras e a continuidade das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, evitando interrupções na prestação dos serviços por falta de suprimentos.

Ressalta-se que os itens necessários não estão disponíveis para aquisição, por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, tornando necessária a realização de processo de compra direta para atender à demanda.



Diandra Maria Mazo Ribeiro

Matrícula 11995

Secretária de Assistência Social e Habitação

Diandra M.M. Ribeiro
Secretaria de Assistência
Social e Habitação